

## COMUNICAÇÃO - BOLETIM DE TRABALHO E EMPREGO

junho de 2022

Em junho de 2022, foram publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego 33 convenções coletivas (22 contratos coletivos, 9 acordos de empresa e dois acordos coletivos) e um acordo de adesão, perfazendo um total de 34 instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho (IRCT).

As 33 convenções revistas que foram publicadas têm uma cobertura potencial de 140.786 trabalhadores e correspondem 10 revisões globais e a 23 revisões parciais. As revisões globais correspondem a oito contratos coletivos (nos setores de agentes do comércio por grosso de matérias-primas agrícolas e têxteis, silvicultura e outras atividades florestais, comércio a retalho em supermercados e hipermercados, escola de condução e pilotagem, congelação de produtos da pesca e da apicultura, fabricação de sumos de fruta e de produtos hortícolas, fabricação de sumos de fruta e de produtos hortícolas e produção de vinhos comuns e licorosos) e dois acordos de empresa (nos setores de parques de campismo e caravanismo e fabricação de material circulante para caminho-de-ferro).

As 23 convenções revistas parcialmente referem-se 14 contratos coletivos (nos setores do comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas, em estabelecimentos, comércio a retalho de produtos farmacêuticos, em estabelecimentos especializados, hotéis com restaurante e outras atividades de serviços de refeições, tecelagem de fio do tipo algodão, confeção de vestuário em couro, fabricação de couro reconstituído, fabricação de motores, geradores e transformadores elétricos, abate de gado (produção de carne), tecelagem de fio do tipo algodão, confeção de vestuário em couro, fabricação de papel e cartão exceto canelado, fabricação de estruturas de construções metálicas), sete acordos de empresa (nos setores de transporte de mercadorias por caminhos de ferro, fabricação de cimento, transportes terrestres, urbanos e suburbanos de passageiros, formação profissional e transportes aéreos de passageiros, fabricação de cimento, gestão de infraestruturas dos transportes terrestres) e dois acordos coletivos (nos setores de seguros de vida e comércio por grosso de leite, seus derivados e ovos).

No total das 33 convenções revistas e publicadas no mês de junho, 30 abrangem o território nacional, uma tem âmbito de aplicação geográfico de distrital, duas de concelhia.

O acordo de adesão publicado tem por objeto um acordo de empresa no setor de atividades auxiliares dos transportes aéreos.

No dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde qualificou a emergência de saúde pública ocasionada pelo vírus SARS-Cov2 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública.

A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio por SARS-Cov2 exigiram a aplicação de medidas extraordinárias e urgente, tendo sido decretado o estado de emergência de 19 de março a 2 de abril de 2020, com impacto nos direitos e liberdades, em especial no que respeita aos direitos de circulação e às liberdades económicas, com vista a prevenir a transmissão do vírus.

Tendo em consideração esta realidade muito particular e historicamente inédita, destaca-se o número de IRCT publicadas e de trabalhadores potencialmente abrangidos durante o período de janeiro a junho de 2022 face ao período homólogo.

	2021	2022	%
	janeiro/junho	janeiro/junho	
IRCT PUBLICADOS	146	166	14%
Trabalhadores potencialmente abrangidos	357.836	417.462	17%

- De janeiro a junho de 2022 verificou-se um aumento de 14% de IRCT publicados, e um aumento no número de trabalhadores potencialmente abrangidos 17%, face a igual período de 2021;

**Nota:** Não é possível inferir ou extrapolar tendências do mercado de trabalho e/ou do diálogo social da leitura destes dados; o diálogo social (*máxime* os IRCT publicados) são uma realidade contínua no tempo e resultado de um processo, normalmente, longo e complexo, condicionado por um conjunto alargado de variáveis. Apenas uma série longa de dados poderá permitir efetuar uma leitura dos eventuais impactos e tendências que esta crise de saúde pública simétrica a nível global provocou na economia e dessa forma nos resultados do diálogo social.

## GLOSSÁRIO

O **BTE - Boletim do Trabalho e Emprego** - é uma publicação da responsabilidade do GEP/MTSSS. A 1.ª série tem periodicidade semanal e disponibiliza informação sobre **Regulamentação e Organizações do Trabalho**. As **Separatas** são não periódicas e disponibilizam diplomas para discussão pública.

O **BTE - Boletim do Trabalho e Emprego** e as **Separatas**, podem ser consultados através do seguinte link: <http://bte.gep.mtsss.gov.pt/>

Os **Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho (IRCT)** podem ser negociais e não negociais. Os IRCT **negociais** incluem as convenções coletivas, os acordos de adesão e as decisões arbitrais em processo de arbitragem voluntária. Os IRCT **não negociais** incluem as portarias de extensão, as portarias de condições de trabalho e as decisões arbitrais em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

As **convenções coletivas** podem ser contratos coletivos, acordos coletivos ou acordos de empresa.

- **Contrato coletivo:** convenção celebrada entre associação sindical e associação de empregadores.
- **Acordo coletivo:** convenção celebrada entre associação sindical e uma pluralidade de empregadores para diferentes empresas.
- **Acordo de empresa:** convenção celebrada entre associação sindical e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

O número de **trabalhadores potencialmente abrangidos** pelas convenções que são publicadas semanalmente no BTE é calculado tendo como fonte os Quadros de Pessoal (do GEP/MTSSS) e a informação disponibilizada diretamente pelas empresas.